



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.902-A, DE 2025 **(Do Sr. Cobalchini)**

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar o trecho da marginal da Rodovia BR-101, entre os quilômetros 45,3 e 46,7, localizado no Município de Joinville – SC, de “Alido Bonessi”; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. LÊDA BORGES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES (MÉRITO);

CULTURA (MÉRITO) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(Do Sr. COBALCHINI)

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar o trecho da marginal da Rodovia BR-101, entre os quilômetros 45,3 e 46,7, localizado no Município de Joinville – SC, de “Alido Bonessi”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º-A. O trecho da marginal da Rodovia BR-101, compreendido entre os quilômetros 45,3 (quarenta e cinco vírgula três) e 46,7 (quarenta e seis vírgula sete), localizado no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se ‘Alido Bonessi’.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 18/11/2025 20:39:11.840 - Mesa

PL n.5902/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



* C D 2 5 0 4 3 6 3 3 9 2 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC
JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar o trecho da marginal da Rodovia BR-101, entre os quilômetros 45,3 e 46,7, localizado no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, como “Alido Bonessi”, em justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento da comunidade joinvilense.

Nascido em 2 de novembro de 1947, em Pouso Redondo (SC), Alido Bonessi desde cedo demonstrou valores que o acompanhariam por toda a vida: humildade, perseverança e espírito visionário. Na década de 1970, mudou-se para Joinville com o sonho de construir uma história de realizações. Iniciou suas atividades com um pequeno comércio no bairro Boa Vista, conciliando o ofício de motorista com a administração familiar do negócio, e, com o tempo, consolidou-se como um empresário de referência no setor de hortifrutigranjeiros e de combustíveis.

A criação da Comercial Bonessi, na década de 1980, e, posteriormente, do Auto Posto Bonessi, no quilômetro 47 da BR-101, representou não apenas uma história de sucesso empresarial, mas também de compromisso social e geração de oportunidades. A partir de muito trabalho, planejamento e reinvestimento constante, o pequeno posto à beira da estrada transformou-se em um complexo moderno e acolhedor, hoje com mais de 65 mil metros quadrados de área e mais de 300 empregos diretos, tornando-se um marco de desenvolvimento regional e referência em qualidade de atendimento.

Um dos maiores legados do Senhor Bonessi foi a construção da marginal da BR-101, entre o km 45+300 e o km 46+700, concluída em 2022. A obra idealizada para melhorar o acesso ao Auto Posto Bonessi, à Rua Parati e à fábrica da General Motors foi custeada integralmente pelo próprio empresário, com investimento aproximado de R\$ 5,2 milhões. Mais do que um gesto de empreendedorismo, a iniciativa demonstrou profundo senso de responsabilidade social e compromisso com o bem coletivo, beneficiando diariamente milhares de motoristas e fortalecendo a infraestrutura viária de Joinville.

Alido Bonessi faleceu em 27 de agosto de 2025, aos 77 anos, deixando um legado que ultrapassa fronteiras econômicas: o de um homem movido pela fé, pela ética e pela dedicação ao trabalho. Sua trajetória inspira gerações e simboliza o poder transformador da iniciativa privada quando aliada ao compromisso com o desenvolvimento social.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Desta forma, denominar o trecho da marginal da BR-101 como “Alido Bonessi” é mais do que um ato de homenagem, é o reconhecimento público de uma vida pautada pelo esforço, pela visão de futuro e pela contribuição efetiva ao progresso de Joinville e de Santa Catarina. Trata-se de um tributo justo e merecido a um cidadão que acreditava no valor do trabalho e na força das boas ações.

Sala das Sessões, em de de 2025.

VALDIR COBALCHINI
Deputado Federal – MDB/SC

Apresentação: 18/11/2025 20:39:11.840 - Mesa

PL n.5902/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 10.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:200109-27;10292
--	---



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.902, DE 2025

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar o trecho da marginal da Rodovia BR-101, entre os quilômetros 45,3 e 46,7, localizado no Município de Joinville – SC, de “Alido Bonessi”.

Autor: Deputado COBALCHINI

Relatora: Deputada LÊDA BORGES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe elaborado pelo nobre Deputado Cobalchini pretende alterar a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001 para denominar de “Alido Bonessi”, o trecho da rodovia federal BR-101 localizado no Município de Joinville – SC, entre os quilômetros 45,3 e 46,7.

Nos termos do art. 32, inciso XX, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabe a este colegiado pronunciar-se sobre os “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Por outro lado, compete à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “g”, do inciso XXI, do mesmo dispositivo regimental.

Nesse sentido, o projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; e de Cultura para exame do mérito, nos termos do art. 53, inciso I, do RICD; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54, inciso I, do referido Regimento.



A proposição tramita em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do RICD, e está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o art. 24, inciso II, do mesmo Regimento.

O projeto não possui apensos e não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei pretende alterar a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar de “Alido Bonessi” o trecho da rodovia federal BR-101 localizado no Município de Joinville – SC, entre os quilômetros 45,3 e 46,7.

A proposição em tela busca prestar “justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento da comunidade joinvilense”.

De acordo com o Autor do projeto, Alido Bonessi foi um empresário importante, nascido em 1947, referência no setor de hortifrutigranjeiros e de combustíveis. Dentre os legados deixados à comunidade, destaca-se a luta pela construção da marginal da BR-101 entre o km 4,3 e o km 4,7, custeada integralmente pelo próprio empresário e concluída em 2022. Falecido em 27 de agosto de 2025, Alido Bonessi deixou um legado importante para a infraestrutura viária de Joinville.

No âmbito desta Comissão, cabe destacar que o trecho rodoviário ao qual se pretende atribuir denominação suplementar integra o Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12, da Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Convém salientar que a BR-101 é uma rodovia longitudinal que compõe o Subsistema Rodoviário Federal, constante do Anexo I, da Portaria nº 1.429, de 21 de outubro de 2022. A BR-101 é uma das principais rodovias



federais do Brasil, atravessando doze estados brasileiros. Trata-se de uma rodovia extensa, com 4.418,30 Km. Seu ponto inicial localiza-se na cidade de Touros (Rio Grande do Norte) e seu ponto final na cidade de São José do Norte (Rio Grande do Sul).

Assim, a presente iniciativa encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação (PNV), nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Nesse sentido, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, relativos aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, no que toca à matéria objeto de análise desta Comissão. O mérito da homenagem deve ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no âmbito das atribuições desta Comissão, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 5.902, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.



Deputada LÊDA BORGES
Relatora

2026-4193





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.902, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.902/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lêda Borges.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Beбето, Denise Pessôa, Diego Andrade, Gilberto Abramo, Helena Lima, Jonas Donizette, Juninho do Pneu, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Rubens Otoni, Antonio Carlos Rodrigues, Beto Preto, Cabo Gilberto Silva, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Lêda Borges, Márcio Honaiser, Marcos Soares, Marcos Tavares, Paulo Guedes, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO